

PROCESSO APENSADO Nº 0414-0038/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 0201-0042/2021

CONTRATO Nº 14/2021

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E A EMPRESA JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede do Executivo Municipal localizada na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, Sra. **MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF de nº 111.450.214-68, residente e domiciliado nesta cidade, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu Secretário Municipal, o Sr. **CICERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS**, brasileiro, casada, servidor público, inscrita sob o CPF de nº 506.866.314-04, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05, com sede no endereço na Rua Barão de Atalaia, nº 184, Centro, Pilar/AL, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 029.047.684-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na forma do Processo Administrativo nº 0414-0038/2025, apensado aos autos do Processo nº 0201-0042/2021 que contém o **CONTRATO Nº 14/2021**, cujo objeto contratual é a **Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de serviços, sobre demanda de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, referenciados nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas edificações dos prédios públicos do Município de Pilar – AL**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

A teor do pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado – INCC-M, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com o previsto em Cláusulas Contratuais, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Reajuste de Preços do Contrato Original, visando a compensação da perda do poder aquisitivo da moeda decorrente da inflação, calculado de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – Mercado (INCC-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), referente ao período acumulado entre abril de 2024 e abril de 2025. O presente ajuste encontra amparo no art. 40, XI e art. 55, III da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 e na Cláusula 3.4 do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

2.1. O valor atual do contrato é de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, conforme cláusula quarta do 3º (terceiro) termo aditivo.

2.2. Em decorrência da aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – INCC, acumulado no período de abril de 2024 até abril de 2025, o percentual de reajuste encontrado foi **7,54% (sete, cinquenta e quatro por cento)**, tomando por base o cálculo dos percentuais de ponderações encontrados no Instituto Brasileiro de Economia – IBRE FGV, conforme memória de cálculo e índices oficiais anexos aos autos.

2.3. O reflexo financeiro decorrente deste reajuste importa no valor de R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais), resultado da soma do valor informado no subitem “2.1.” com a soma dos valores encontrados no subitem “2.2.”, a ser aplicado ao valor atual do contrato, conforme planilha anexa.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir da data base da periodicidade anual completada (abril/2025), respeitada a disponibilidade orçamentária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUAL DO CONTRATO

3.1. Em decorrência dos valores encontrados na Cláusula Segunda, passa o valor global do contrato reajustado passa a ser de **R\$ 10.754.000,00 (dez milhões e setecentos e cinquenta e quatro mil reais)**.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Unidade Orçamentaria: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional programática: 04.122.0001.2007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Unidade Orçamentaria: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0004.8001 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Ação Social; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Próprios; 15001001 – MDE; 15400000 – FUNDEB; 15430000 – FUNDEB VAAR;

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Unidade Orçamentaria: 0010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Funcional programática: 18.122.0009.2040 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:

Unidade Orçamentaria: 0008 – Secretaria Municipal de Transporte; Funcional programática: 26.122.0001.2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER:

Unidade Orçamentaria: 0011 – Secretaria Municipal de Esporte; Funcional programática: 27.122.0008.2021 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Esporte; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT:

Unidade Orçamentaria: 0026 – Superintendencia Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT; Funcional programática: 26.782.0001.2053 – Gestão das Ações da SMTT; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA LISTA DOS PREDIOS PÚBLICOS

5.1. Pelo presente, a lista dos prédios públicos a serem beneficiados pass a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Rua Luis Ramos
2	E.M.E.B PROFº DEPUTADO OSÉAS CARDOSO	Rua Oliveira, Centro
3	E.M.E.B PROFº JORGE BARROS	Avenida Arthur Ramos, Centro
4	E.M.E.B LOURINETE PEREIRA BARBOSA	Lot. Manguaba, Chã do Pilar
5	E.M.E.B MINISTRO JARBAS PASSARINHO	Rua Nossa Senhora das Graças, Chã do Pilar
6	E.M.E.B PRESIDENTE GARRASTAZU MÉDICI	Fazenda Telma, Povoado Mangabeiras
7	E.M.E.B PROFª JACY DA COSTA AYRES	Rua Avelino Cavalcante, Chã do Pilar
8	E.M.E.B PROFº ARTHUR RAMOS (CAIC)	Rua Senhor Bonfim, Chã do Pilar
9	E.M.E.B EMBAIXADOR RENATO DE MENDONÇA	Rua Edite França de Oliveira, Chã do Pilar
10	E.M.E.B ANTONIO EUSTÁQUIO DE MELO	Faz. Boa esperança
11	E.M.E.B NOSSA SENHORA DO PILAR (GINÁSIO)	Rua Avelino Arthur Ramos, Centro

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12	CRECHE TIA MARIINHA	Lot. Edite França, Chã do Pilar
13	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RUBENS CAVALCANTE BARROS	Chã do Pilar
14	E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANÍSIO DE SOUZA	Rua Pescadores Pilarense, Chã do Pilar
15	E.M. DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. MANOEL RAMOS	Rua Coste Rego, Chã do Pilar
16	CRECHE PROINFÂNCIA MUNICIPAL PADRE EDUARDO TADEU LOPES DE SILVA	Rua do Campo
17	CRECHE PROINFÂNCIA MUNICIPAL DR. ENOCH CAVALCANTE BARROS	Cj. Benedito Cavalcante
18	E.M.E.B VEREADOR JOSÉ WASHINGTON MELO MAIA (IMBURI)	Cj. Res. Cachoeira do Imburi
19	E.M.E. INTEGRAL SUELY SANTOS CHAGAS	Cj. Benedito Cavalcante
20	CRECHE MUNICIPAL ROSILENE MOTA	Rua Tavares Bastos, Pernambuco Novo
21	SEC. ASSISTENCIA	Av. Otacilio Cavalcante, Centro
22	CRAS - JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	BR-316, Chã do Pilar
23	CRAS - CENAURA PEIXOTO DOS SANTOS	Rua Tavares Bastos, Pernambuco Novo
24	CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Rua Senhor Bonfim, Chã do Pilar
25	SCVF - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	Rua Avelino Cavalcante, Chã do Pilar
26	COMPLEXO NUTRICIONAL ADELMO DA MACAXEIRA	Cj. Rubens Canuto (Casas Novas)
27	INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA - ABRIGO DE IDOSOS	Lot Manguaba
28	CASA LAR - ABRIGO INFANTIL	Lot Manguaba
29	UBS - 01 JÚLIO CANSANÇÃO I	Rua Oliveira e Silva, Centro
30	UBS - 02 JOSÉ MANOEL DOS SANTOS	Rua Ciridão Durval, Padre Cicero
31	UBS - 03 CHÃ DO PILAR	Rua José Benedito Lopes Gusmão, Chã do Pilar
32	UBS - 04 LOTEAMENTO MANGUABA I	Loteamento Manguaba, Chã do Pilar
33	UBS - 05 DR. MARCOS A. DE MELO DA COSTA	Travessa Senhor do Bomfim, Chã do Pilar
34	UBS - 06 FORNO II	Rua Avelino Cavalcante, Chã do Pilar
35	UBS - 07 ARISTIDES BELARMINO	Rua dos Pescadores Pilarense, Chã do Pilar
36	UBS - 08 PERNAMBUCO NOVO	Conjunto Jorge Cavalcante de Barros, Pernambuco Novo
37	UBS - 09 MANGABEIRA	Residencial Cachoeira do Imburi, Mangabeiras
38	UBS - 10 CHÃ DO TANGIL	Fazenda Chã da Paula, Zona Rural
39	UBS - 11 CAIC I	Rua Senhor do Bomfim, nº266, Chã do Pilar
40	UBS - 12 HORÁCIO EUZÉBIO SERAFIM FORNO II	Rua Avelino Cavalcante, Chã do Pilar
41	UBS - 13 JOÃO FERREIRA DA SILVA	Rua José Gomes dos Santos, Chã do Pilar
42	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	Rua Nilo Ramos, Pernambuco Novo
43	SEC. MEIO AMBIENTE	Av. Prof Arthur Ramos
44	SEC. INFREESTRUTURA	Pç. Floriano Peixoto, Centro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

45	SEC. TRANSPORTE	Lot. Manguaba
46	SEC. TURISMO E EVENTOS	Orta Lagunar de Pilar
47	GABINETE - PREFEITURA	Pç. Floriano Peixoto, Centro
48	SEC. URBANISMO	Av. Otacilio Cavalcante, Centro
49	SEC. ESPORTE	Av. Otacilio Cavalcante, Centro
50	FUNPREP	Rua Alameda Odilon Lima, Centro
51	DEP. PATRIMONIO	Pç. Floriano Peixoto, Centro
52	GUARDA MUNICIPAL	Rua Vencelau Batista, Centro
53	JUNTA MILITAR	Rua doutor Getúlio Vargas, praça Santo Antônio dos pobres
54	SMTT	Galeria Sucupira, rua Otacilio Cavalcante
ÁREA LICITADA (M²)		38.000,00
55	MERCADO PÚBLICO CHÃ	Rua Nossa Senhora das Graças, Chã do Pilar
56	MERCADO PÚBLICO PILAR	Rua Taváres Bastos, Pilar
57	RODOVIÁRIA CHÃ	Rua José Graciliano da Costa, Chã do Pilar
58	RODOVIÁRIA PILAR	Rua Rosalvo Ribeiro, Pilar
59	CAMPO ESTÁDIO RUBENS CANUTO	Rua Eronides Pereira da Silva, Pernambuco Novo, Pilar
60	LAVANDERIA	Rua Antônio Faustino, Engenho Velho, Pilar
61	GALPÃO DISTRITO INDUSTRIAL (MORELATE)	Alameda Cento e Um, Chã do Pilar
62	CASA DA MULHER/SALA DE PILATES	Avenida Otacilio Cavalcante
63	CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)	Rua Edite França de Oliveira, Chã do Pilar
64	CINE PILARENSE ETAPA 01/ CINE PILARENSE ETAPA 02	Rua Vicente Marinho de Almeida, Pilar
65	SEDE CPL	Praça Floriano Peixoto, Pilar
66	ESCOLA MARIA GORETE	Rua da Matinha, Edite França, Chã do Pilar
67	PRAÇA CORONEL JOSÉ OTÁVIO (LOT. MANGUABA)	Rua Otávio Gomes, Chã do Pilar
68	QUADRA CIDADE JARDIM	BR-316, Chã do Pilar
69	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	Rua Luiz Ramos, Pilar
70	ABRIGO DOS ANIMAIS	Alameda Cento e Um
71	ANEXO ESCOLA LOURINETE PEREIRA BARBOSA	Rua Joaquina Rosa da Silva, Chã do Pilar
72	CASA DA CULTURA	Avenida Professor Arthur Ramos
73	CASA DA SOPA (EXTENSÃO)	Rua Ciridão Durval, Padre Cicero, Pilar
74	CENTRAL DAS AMBULÂNCIAS	Rua Senhor do Bonfim, Chã do Pilar
75	COMPLEXO 20 SALAS COLEGIO DA RUA DO ARAME	Rua do Arame, Chã do Pilar
76	CRECHE CLERY ROCHA	Travessa Avelino Cavalcante, Chã do Pilar
77	ESCOLA PADRE CICERO ROMÃO	Rua Ciridão Durval, Pilar
78	GINÁSIO ESPORTIVO HUMBERTO GOMES	Rua Sesquicentenário, Chã do Pilar
79	PISCINA ESCOLA MARIA GORETE	Rua da Matinha, Edite França, Chã do Pilar
80	PISCINA ESCOLA SUELY CHAGAS	Conjunto Habitacional Benedito Cavalcante de Barros, Chã do Pilar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

81	SHOPPING CIDADE JARDIM/SHOPPING CIDADE JARDIM COMPLEMENTAR	Avenida Otacílio Cavalcante, Chã do Pilar
82	ESCOLA BILÍNGUE (EXTENSÃO)	Rua do Campo, Chã do Pilar
83	TRÊS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	Município de Pilar
84	COMPLEXO ESPORTIVO DE PILAR	Rua Avelino Cavalcante, Chã do Pilar
ÁREA ACRESCIDA (M²)		9.500,00
ÁREA TOTAL (M²)		47.500,00

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Fica a CONTRATADA, obrigada a renovar a garantia contratual do contrato até o final da data de vigência do contrato (através deste), bem como, fica obrigada a acrescer o valor da garantia contratual, observados os termos e condições previstos contrato original ou no edital de licitação vinculante ao termo proposto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA INALTERABILIDADE

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 16 de dezembro de 2025.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Pelo CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL


CICERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS
Como Interviente
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA


JOSÉ GENILSON SILVA DOS SANTOS
Pela CONTRATADA
JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

01. _____
02. _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DELCA

EXTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2021

1. - DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; como INTERVENIENTE a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA. - CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05 como CONTRATADO. - **DO OBJETO:** o Reajuste de Preços do Contrato Original, visando a compensação da perda do poder aquisitivo da moeda decorrente da inflação, calculado de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – Mercado (INCC-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), referente ao período acumulado entre abril de 2024 e abril de 2025. O presente ajuste encontra amparo no art. 40, XI e art. 55, III da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 e na Cláusula 3.4 do Contrato Original. – **DO PERCENTUAL DE REAJUSTE:** Em decorrência da aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – INCC, acumulado no período de abril de 2024 até abril de 2025, o percentual de reajuste encontrado foi 7,54% (sete, cinquenta e quatro por cento), tomando por base o cálculo dos percentuais de ponderações encontrados no Instituto Brasileiro de Economia – IBRE FGV, conforme memória de cálculo e índices oficiais anexos aos autos. – **DO VALOR ATUAL DO CONTRATO:** Em decorrência dos valores encontrados na Cláusula Segunda, passa o valor global do contrato reajustado passa a ser de R\$ 10.754.000,00 (dez milhões e setecentos e cinquenta e quatro mil reais). – **DA DOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional programática: 04.122.0001.2007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0004.8001 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Ação Social; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Próprios; 15001001 – MDE; 15400000 – FUNDEB; 15430000 – FUNDEB VAAR; 154200 – FUNDEB VAAT; Funcional programática: 12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação; 12.361.0002.4021 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 30%; 12.365.0002.4022 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – 30%; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações. GABINETE DA PREFEITA: Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete da Prefeita; Funcional programática: 04.122.0001.2002 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DELCA

– Pessoa Juridica. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: Unidade Orçamentaria: 0006 – Secretaria Municipal de Finanças; Funcional programática: 04.122.0001.2003 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Unidade Orçamentaria: 0006 – Secretaria Municipal de Finanças; Funcional programática: 04.122.0001.2009 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Unidade Orçamentaria: 0007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Funcional programática: 15.122.0006.2013 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Unidade Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; 1000 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional programática: 10.301.0005.6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.6006 – Manutenção das Ações da Atenção Básica; 10.301.0005.6007 – Programa de Saúde da Família – PSF; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiro pessoa juridica. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS: Unidade Orçamentaria: 0012 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Funcional programática: 13.122.0001.2035 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO: Unidade Orçamentaria: 0009 – Secretaria Municipal de Urbanismo; Funcional programática: 15.122.0016.2036 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Unidade Orçamentaria: 0010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Funcional programática: 18.122.0009.2040 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES: Unidade Orçamentaria: 0008 – Secretaria Municipal de Transporte; Funcional programática: 26.122.0001.2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER: Unidade Orçamentaria: 0011 – Secretaria Municipal de Esporte; Funcional programática: 27.122.0008.2021 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Esporte; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica. SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT: Unidade Orçamentaria: 0026 – Superintendencia Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT; Funcional programática: 26.782.0001.2053 – Gestão das Ações da SMTT; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica. - **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica pelo CONTRATANTE, e José Genilson Silva dos Santos pelo CONTRATADO.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2021

- **DAS PARTES:** O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; como INTERVENIENTE a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA. - CNPJ sob o nº 11.968.506/0001-05 como CONTRATADO. - **DO OBJETO:** o Reajuste de Preços do Contrato Original, visando a compensação da perda do poder aquisitivo da moeda decorrente da inflação, calculado de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – Mercado (INCC-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), referente ao período acumulado entre abril de 2024 e abril de 2025. O presente ajuste encontra amparo no art. 40, XI e art. 55, III da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 e na Cláusula 3.4 do Contrato Original. - **DO PERCENTUAL DE REAJUSTE:** Em decorrência da aplicação do ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL – INCC, acumulado no período de abril de 2024 até abril de 2025, o percentual de reajuste encontrado foi 7,54% (sete, cinquenta e quatro por cento), tomando por base o cálculo dos percentuais de ponderações encontrados no Instituto Brasileiro de Economia – IBRE FGV, conforme memória de cálculo e índices oficiais anexos aos autos. - **DO VALOR ATUAL DO CONTRATO:** Em decorrência dos valores encontrados na Cláusula Segunda, passa o valor global do contrato reajustado passa a ser de R\$ 10.754.000,00 (dez milhões e setecentos e cinquenta e quatro mil reais). - **DA DOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Unidade Orçamentaria: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional programática: 04.122.0001.2007 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Unidade Orçamentaria: 0008 – Secretaria Municipal de Ação Social; Funcional Programática: 08.122.0004.8001 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Ação Social; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos Próprios; 15001001 – MDE; 15400000 – FUNDEB; 15430000 – FUNDEB VAAR; 154200 – FUNDEB VAAT; Funcional programática: 12.122.0002.4001 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Educação; 12.361.0002.4021 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental 30%; 12.365.0002.4022 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – 30%; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações. GABINETE DA PREFEITA: Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete da Prefeita; Funcional programática: 04.122.0001.2002 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: Unidade Orçamentaria: 0006 – Secretaria Municipal de Finanças; Funcional programática: 04.122.0001.2003 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Governo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Unidade Orçamentaria: 0006 – Secretaria Municipal de Finanças; Funcional programática: 04.122.0001.2009 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal Finanças; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SECRETARIA

MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Unidade Orçamentária: 0007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Funcional programática: 15.122.0006.2013 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Unidade Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde; 1000 – Fundo Municipal de Saúde; Funcional programática: 10.301.0005.6005 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0005.6006 – Manutenção das Ações da Atenção Básica; 10.301.0005.6007 – Programa de Saúde da Família – PSF; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica. SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS: Unidade Orçamentária: 0012 – Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Funcional programática: 13.122.0001.2035 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO: Unidade Orçamentária: 0009 – Secretaria Municipal de Urbanismo; Funcional programática: 15.122.0016.2036 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Unidade Orçamentária: 0010 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Funcional programática: 18.122.0009.2040 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES: Unidade Orçamentária: 0008 – Secretaria Municipal de Transporte; Funcional programática: 26.122.0001.2015 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Transporte; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER: Unidade Orçamentária: 0011 – Secretaria Municipal de Esporte; Funcional programática: 27.122.0008.2021 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Esporte; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT: Unidade Orçamentária: 0026 – Superintendencia Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT; Funcional programática: 26.782.0001.2053 – Gestão das Ações da SMTT; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica pelo CONTRANTE, e José Genilson Silva dos Santos pelo CONTRATADO.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:D9DCCCF3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 17/12/2025. Edição 2705
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>